MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O INSTITUTO TEUTO BRASILEIRO WILLIAM DILLY.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, CNPJ nº 19.138.890/0001-20, doravante denominado ÓRGÃO ESTADUAL PARCEIRO (OEEP), com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 5º andar, Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.630-901, neste ato representado por seu titular Angelo Oswaldo de Araujo Santos, brasileiro, portador da CI nº M – 195169 – SSP/MG e do CPF nº 055.593.596-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte e o **INSTITUTO TEUTO BRASILEIRO WILLIAM DILLY**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC) pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 26.141.861/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 455/ 3º andar, Centro, Juiz de Fora/MG, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo sua Presidente Rita de Cássia Lara Couto, brasileira, portadora da CI nº MG 13.270.298 – SSP/MG e do CPF nº 071.780.916-14, residente e domiciliada em Juiz de Fora/MG, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº47.132 de 20 de janeiro de 2017, em especial as regras e os procedimentos dispostos no Capitulo I e, no que couber, o disposto nos Capítulos II, III, V ao IX e na Seção III do Capítulo IV, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que será regido, também, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, tem como objeto o resgate da memória e a preservação das tradições da Imigração Germânica na cidade de Juiz de Fora, cuja contribuição ao

desenvolvimento municipal é amplamente reconhecida pela historicidade local, conforme especificado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NÚCLEO DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO a promoção da democratização do acesso à informação e a preservação de documentos genealógicos, históricos e culturais referentes à imigração germânica (alemã e tirolesa) em Juiz de Fora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPOSIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Parágrafo Primeiro – Constituem partes integrantes e indissociável deste ACORDO DE COOPERAÇÃO:

I – Anexo I – Plano de Trabalho

Parágrafo Segundo – O ACORDO DE COOPERAÇÃO vigente, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e do Decreto Estadual nº 47.132, de 2017, poderá ser alterado ou prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo ou por Termo de Apostila quando for o caso, salvo quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO DE COOPERAÇÃO e os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual n° 47.132, de 2017:

I - Da OSC

a) Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal, bem como as alterações estatutárias que se refiram à composição de Diretoria e Conselhos diretivos ou consultivos, de acordo com os incisos V e VI do art.34 da Lei Federal nº13.019, de 2014, no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC;
b) Manter o correio eletrônico, os telefones de contato e o endereço da OSC e de seu representante legal atualizados no Cagec;

c) Apresentar ao Cagec alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver;

d) Informar ao órgão ou entidade estadual parceiro eventuais alterações dos membros da equipe de contato da OSC para a parceria;

e) Não divulgar os dados a que tenha acesso em virtude da parceria ou repassá-los a terceiros, ainda que após o término da vigência do ajuste, salvo com autorização expressa e formal do órgão ou entidade parceira ou em virtude de legislação específica que determine a sua divulgação;

f) não remunerar, a qualquer título, com os recursos da parceria:

I.Membro de Poder;

II. Servidor ou empregado público, inclusive o que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública direta e indireta dos entes federados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público do órgão ou entidade estadual parceiro, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

IV. pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou o patrimônio público e eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores pelo prazo de dez anos a contar da condenação.

g) Facilitar o livre acesso dos agentes públicos do OEEP, do controle interno do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

h) Divulgar o ACORDO DE COOPERAÇÃO em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;

i) Executar diretamente o objeto especificado na Cláusula Primeira deste Instrumento dando cumprimento ao Plano de Trabalho com a melhor técnica disponível;

j) Viabilizar o transporte, a acomodação e as diárias necessárias aos participantes de capacitações, quando necessário, conforme Plano de Trabalho;

k) Apresentar ao OEEP relatórios de monitoramento trimestrais e

l) Prestar contas segundo os regramentos estipulados dos artigos 63 ao 72 da Lei Federal nº13.019, de 2014.

II – DO ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO – OEEP

a) Publicar no Órgão Oficial de Imprensa dos Poderes do Estado o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO e extratos dos seus aditivos caso haja, observando o disposto no §7º do art.40 do Decreto Estadual;
b) Designar o gestor da parceria habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;
c) Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO em toda sua extensão e no tempo devido;
d) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
e) Fundamentar a conveniência ou não da prorrogação da parceria;
f) Incumbir-se do pleno cumprimento das situações previstas nos incisos I e II do art.62 da Lei Federal nº13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela SEC por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular do ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade da apresentação de Prestação de Contas devida pela OSC.

Parágrafo Segundo - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Parágrafo Terceiro - A SEC designará a Sr. José Roberto Dilly, CPF nº 120.254.376-68, que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução com visitas in loco.

Parágrafo Quarto - A SEC poderá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto do

ACORDO DE COOPERAÇÃO e do alcance das metas, hipótese em que a OSC poderá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da SEC.

Parágrafo Sexto - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela SEC, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo – A execução do objeto deste Instrumento não poderá ser cedida ou transferidas a terceiros sem a prévia notificação e autorização do outro participe.

Parágrafo Oitavo - A transferência parcial da execução do objeto deverá ser precedida de anuência prévia e por escrito das partes e somente será autorizada se não implicarem em subcontratação das parcelas mais relevantes do projeto.

Parágrafo Nono – A subcontratação ou cessão parciais, porventura autorizadas não desobriga os participes de suas responsabilidades e obrigações assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados, por qualquer das partes, nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, as quais se responsabilizarão por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária entre os participes.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS BENS PERMANENTES

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo, privilegiável ou não, oriundo da execução deste instrumento, inclusive o direito de exploração econômica, de obras cientificas ou literárias, pertencerão aos parceiros, na proporção equivalente ao montante de valor agregado do conhecimento já existente no início da contratação e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes, conforme o disposto no § 3° do artigo 9° da Lei de Inovação n° 10.973/2004.

CLÁUSULA OITAVA- DO ACESSO À INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS

Os participes franquearão o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos locais de execução dos trabalhos, documentos e informações relacionadas ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA NONA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar o cumprimento da finalidade, a execução do objeto e o alcance das metas. Compete à OSC apresentar a prestação de contas referente à execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em até **90 dias** do término de sua vigência.

Parágrafo Primeiro – O dever de prestar contas surge no momento da conclusão das atividades pactuadas, devendo seguir aos regramentos estipulados dos artigos 63 ao 72 da Lei Federal nº13.019, de 2014, no que couber.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados no prazo de vigência do ajuste, com encaminhamento de Relatório de Execução do Objeto, que conterá, nos termos do artigo 77 do Decreto Estadual 47.132/2017:

a) Resultados e benefícios alcançados em comparação com as metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) Descrição pormenorizada das etapas e ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) Documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
d) O relatório de que trata o *caput* deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I . Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II. Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;

III. Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Parágrafo Terceiro – Compete à Secretaria de Estado de Cultura a analise da prestação de contas nos termos dos artigos 80 a 87 do Decreto 17.132/2017, no que couber.

CLÁSULA DÉCIMA– DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará pele periodo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao OEEP, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, conforme art.55 da Lei Federal nº13.019, de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONCLUSÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido ou denunciado, a qualquer tempo, por quaisquer dos participes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, em face de superveniência de impedimento que a torne formal ou materialmente inexequível, nos termos do artigo 88 de Decreto 47.132/2017.

Parágrafo Primeiro – O OEEP poderá assumir a responsabilidade sobre a execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO para evitar a descontinuidade de seu objeto, no caso de paralisação.

Paragrafo Segundo – As partes poderão realizar a rescisão deste instrumento nas hipóteses de:

a) Perda do interesse na continuidade do trabalho, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e formalização do respectivo termo de extinção, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso bem como das obrigações referentes aos trabalhos já realizados e
b) Descumprimento de qualquer cláusula neste Acordo estabelecidas, mediante notificação escrita e transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

Paragrafo Terceiro – A notificação oficial será feita por escrito e os prazos estabelecidos neste instrumento serão contados a partir da data de recebimento das notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2018.

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais

Rita de Cássia Lara Couto
Presidente do Instituto Teuto Brasileiro William Dilly

TESTEMUNHAS:

NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº.

Rodrigo Le[illegible]ques
Coordenador [illegible]ura
MAS[illegible]

NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº.

Renata Vieira Lopes
Gestora de Cultura
MASP: 1397351-6

INSTITUTO TEUTO-BRASILEIRO WILLIAM DILLY

SIGED

00009767 1501 2018

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

TIPO DE INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO

CELEBRANTE 1			
1. TIPO: Organização da Sociedade Civil - OSC	**2. RAZÃO SOCIAL:** Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly		**3. CNPJ/MF:** 26.141.861/0001-83
4. ENDEREÇO DA SEDE (AV., RUA, N.º, BAIRRO): Avenida Getúlio Vargas, 455 - 3º andar - Centro			
5. CIDADE/ESTADO/PAÍS: Juiz de Fora - MG - Brasil	**6. CEP:** 36010-110	**7. TELEFONE:** (32) 9 9938-7931	**8. FAX:** -----
9. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Rita de Cássia Lara Couto			**10. CPF/MF:** 071.780.916-14
11. IDENTIDADE: MG-13.270.298	**ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP/MG	**12. CARGO:** Presidente	
14. NOME DO RESPONSÁVEL (COORDENADOR) Rita de Cássia Lara Couto			**15. CPF/MF** 071.780.916-1
16. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) ritacouto@gmail.com			

CELEBRANTE 2			
1. TIPO: Órgão/Entidade Estadual Parceira - OEEP	**2. RAZÃO SOCIAL:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS		**3. CNPJ/MF:** 19.138.890/0001-20
4. ENDEREÇO DA SEDE (AV., RUA, N.º, BAIRRO): Rodovia Prefeito Américo Renê Gianetti, nº 4.143, Bairro Serra Verde.			
5. CIDADE/ESTADO: Belo Horizonte / MG – BRASIL	**6. CEP:** 31.630-900	**7. TELEFONE:** (31)3915-2677	**8. FAX:** -
9. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Angelo Oswaldo de Araújo Santos			**10. CPF/MF** 055.593.596-53
11. IDENTIDADE: MG-195.169	**ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP-MG	**12. CARGO** Secretário de Estado de Cultura	
14. NOME DO RESPONSÁVEL (Coordenador do Museu do Crédito Real): José Roberto Dilly			**15. CPF/MF** 120.254.376-68
16. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) bettodilly@gmail.com			**17. MATRÍCULA SIAPE** 1.001.030-4

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. TÍTULO

Acordo de Cooperação visando à realização de atividades culturais e históricas relacionadas à Colônia Alemã Dom Pedro II, fundada em Juiz de Fora no ano de 1858.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal n°13.019/2014, art. 2°, inciso VIII-A e Decreto Estadual 47.132/2017, art. 2°, inciso XII.

3. OBJETO DO INSTRUMENTO FORMAL	4. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a utilização, pelo Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly, de uma sala localizada no 3º andar do prédio do Museu do Crédito Real (que pertence à Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais), na qual se encontra o arquivo documental e genealógico, além de biblioteca especializada e peças históricas referente à imigração germânica (alemã e austríaca) na cidade de Juiz de Fora.	30/11/2017	01/12/2020

5. OBJETIVOS

- Possibilitar o acesso ao acervo sob a guarda do Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly, cujo conteúdo possui valor genealógico, histórico e probatório;
- Promover a preservação de registros de valor genealógico, histórico e cultural referentes à imigração germânica (alemã e tirolesa) em Juiz de Fora;
- Realizar palestras, seminários e debates sobre a temática germânica em Juiz de Fora e em Minas Gerais;
- Disponibilizar o arquivo documental e fotográfico da instituição a estudantes, universitários e pesquisadores, como fonte de consulta primária para trabalhos finais de graduação, monografias, teses e publicação de livros;
- Realizar apresentações públicas e gratuitas de danças folclóricas germânicas, por meio do "*Edelweiss Tiroler Alpenbühne Tanzgruppe*", grupo de dança que pertence ao Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly.

6. JUSTIFICATIVA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO se justifica pela necessidade de promover a democratização do acesso à informação e a preservação dos documentos genealógicos, históricos e culturais referentes à imigração germânica (alemã e tirolesa) em Juiz de Fora.

- População beneficiada diretamente:

As atividades do Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly, por meio do seu arquivo histórico, atendem direta e gratuitamente aos mais de 80 mil descendentes (de todas as classes sociais) dos imigrantes germânicos que chegaram a Juiz de Fora em 1858.

- Descrição da realidade e interesse público:

O Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly, por meio de seu arquivo documental e genealógico, oferece aos pesquisadores, descendentes e estudantes o acesso a centenas de documentos, fotografias e objetos históricos únicos e raros, que não podem ser encontrados em nenhuma outra instituição cultural da cidade e, por isso, constituem imprescindível fonte de consulta para a temática germânica.

- Relação entre a realidade e as metas:

A sala cedida no prédio do Museu do Crédito Real pela Secretaria de Estado de Cultura, por sua estrutura e localização no centro de Juiz de Fora, possibilita ao Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly cumprir plenamente seus objetivos estatutários e disponibilizar, com facilidade, seu acervo a toda a população. Tal espaço, localizado na Avenida Getúlio Vargas em um prédio com total acessibilidade, permite que dezenas de pessoas o acessem e visitem mensalmente, garantindo assim democrático acesso à cultura local.

- Indicadores para verificação de cumprimento das metas:

Relatórios semestrais;

Registro fotográfico;

7. RESULTADOS ESPERADOS (ESPECIFICAR)

Promover o acesso à informação e preservação dos documentos genealógicos, históricos e/ou probatórios, cujo acervo único sobre a temática, atenderá a toda a comunidade germânica de Juiz de Fora e região, bem como fundamentará heuristicamente trabalhos estudantis, monografias, trabalho de pesquisa e investigação universitária.

8. EQUIPE TÉCNICA

Nome	Instituição (Vínculo)	CPF	Função no Projeto
Rita de Cássia Lara Couto Jornalista e Presidente	Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly (ITBWD)	071.780.916-14	Acompanhar e orientar a execução de todas as atividades realizadas pelo ITBWD. Acompanhar as pesquisas históricas e exposições feitas com o acervo da instituição.

Max Aurélio Mendes Lira Historiador e 1º Secretário	ITBWD	107.614.566-35	Receber e atender aos pesquisadores que buscam o ITBWD. Preparar material de divulgação sobre as atividades do ITBWD.
Nathan Ramalho dos Reis Advogado e 2º Tesoureiro	ITBWD	086.136.766-79	Organizar eventos, palestras e seminários sobre a temática germânica. Identificar instituições congêneres e a possibilidade de parcerias com o ITBWD.
Cristiano Souza Hansen Artista	ITBWD	885.889.476-68	Planejar e preparar as diversas apresentações e gerenciar os ensaios do Grupo de Danças Folclóricas Germânicas "*Edelweiss Tiroler Alpenbühne Tanzgruppe*".

III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA / FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
LOCAL: ITBWD	Apresentações culturais com danças folclóricas	Preparação e ensaios do Grupo de Danças Folclóricas Germânicas "*Edelweiss Tiroler Alpenbühne Tanzgruppe*" para apresentações em diversos eventos em Juiz de Fora e região	Apresentações públicas	3 anos

ETAPA / FASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
LOCAL: ITBWD	Atendimento aos pesquisadores, estudantes e descendentes	Disponibilizar o acervo documental e fotográfico da instituição aos pesquisadores, estudantes e descendentes dos imigrantes germânicos	Material impresso e trabalhos publicados	3 anos

ETAPA / FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
LOCAL: ITBWD	Palestras, seminários, simpósios e eventos culturais	Organizar e realizar eventos culturais, palestras, seminários e simpósios sobre a temática germânica e da Imigração germânica em Juiz de Fora	Material gráfico e clipping	3 anos

VI – IMPACTOS DO PROJETO

1. SOCIAL

As atividades do Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly, por meio do seu arquivo histórico, atendem direta e gratuitamente aos mais de 80 mil descendentes (de todas as classes sociais) dos imigrantes germânicos que chegaram a Juiz de Fora em 1858. São documentos, fotografias e objetos históricos únicos e raros, que não podem ser encontrados em nenhuma outra instituição cultural da cidade e, por isso, constituem imprescindível fonte de consulta para pesquisadores, estudantes e interessados na temática germânica.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário de Estado de Cultura
Concedente

JOSÉ ROBERTO DILLY
Coordenador do Museu do Crédito Real
Interveniente

Rita de Cássia Lara Couto
RITA DE CÁSSIA LARA COUTO
Presidente do Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly
Proponente

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº CPLI.1020170173
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras de otimização do Sistema de Abastecimento de Água Candongas - Arcos / MG. Dia: 05/02/2018 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações/licitação de obras e serviços), a partir do dia 29/12/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº CPLI.1020170187
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de João Pinheiro / MG. Dia: 06/02/2018 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações/licitação de obras e serviços), a partir do dia 29/12/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Nº CPLI.1020170155
Objeto: prestação de serviços especializados na área socioambiental, visando a implementação de Trabalho Técnico Socioambiental (TTS), no âmbito da Diretoria de Operação Metropolitana com ênfase no Programa Nossa Pampulha, a ser executado na bacia da lagoa da Pampulha, nos municípios de Belo Horizonte e Contagem no estado de Minas Gerais. Dia: 29/01/2018 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações/licitação de obras e serviços), a partir do dia 29/12/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0606 – PEM
Objeto: Abraçadeiras Tripartidas. Resultado: Encerrado. Não houve empresas interessadas, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0546 – PEM
Objeto: Soluções para Laboratório. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora para os lotes 01 e 02, conforme consta dos autos.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0001 – PEM
Objeto: Materiais para Laboratório. Dia da Licitação: 15 de janeiro 2018 às 08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 02/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL nº 05.2018/3001 – PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Quadros de comando. Dia da Licitação: 15 de janeiro 2018 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 02/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0002 – PES
Objeto: Serviços de Usinagem. Dia da Licitação: 15 de janeiro 2018 às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 02/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0003 – PEM
Objeto: Rolamentos. Dia da Licitação: 16 de janeiro 2018 às 08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 03/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0004 – PEM
Objeto: Lanche Padrão. Dia da Licitação: 16 de janeiro 2018 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 03/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0005 – PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Objeto: Material filtrante. Dia da Licitação: 16 de janeiro 2018 às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 03/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL nº 05.2017/3068 – PES.
Objeto: Plantio de Mudas Nativas com fornecimento de materiais. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, anteriormente adiado 'Sine Die', fica marcado para o dia para 16/01/2018 às 14:30 horas. Edital disponível em 03/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).
A DIRETORIA

26 cm -28 1045347 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - Extrato

Extrato do Termo de Fomento nº 1271001806/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a FUNDAÇÃO DA GRAÇA DE DEUS - FUNGRAÇA; Objeto: Reforma, contratação de serviços e aquisição de bens; Valor: R$ 1.079.493,23. Valor da Contrapartida: R$0,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140.436 4.0001.4450.4101.1.10.8; Assinatura: 28/12/2017. Vigência: 365 dias.

2 cm -28 1045549 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - Extrato

Extrato de Retificação
No Extrato de publicação do Convenio n °1271001656/2017, celebrado entre a SEC e a ASSOCIACAO DAS ESCOLAS DE SAMBA BLOCO RANCHOS DE SÃO JOÃO DEL REI, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 28/12/2017, página 91, Editais e Avisos, onde se lê: Valor: R$ 139.397,14: leia-se: Valor: R$ 138.397,14.

Extrato de Retificação
No Extrato de publicação do Convenio n °1271001712/2017, celebrado entre a SEC e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PONTO DE PARTIDA, publicado no Anexo do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 28/12/2017, caderno 1, página 02, Editais e Avisos, onde se lê: Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.130.4364.0001.3350.4101.1.10 .8: leia-se: Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140.4364.0001.3350.4101.1.10 .8.

Extrato do Acordo de Cooperação nº 05/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA LUSO BRASILEIRA; Objeto: Utilização de espaço físico; Assinatura: 28/12/2017. Vigência: 12 meses.

Extrato do Termo de Fomento nº 1271001783/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL CORO MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA; Objeto: Realização do 4º Festival Internacional de Coros de Juiz de Fora; Valor: R$ 20.000,00. Valor da Contrapartida: R$0,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271.13.392.140.4364.0001.3340.4101.1.10.8; Assinatura: 28/12/2017. Vigência: 365 dias.

7 cm -28 1045524 - 1

Extrato de Assinatura de Termo Aditivo

Nome do Órgão Estatal Parceiro: Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais	
Nome e MASP do Supervisor do Termo de Parceria: Lucas Melo Franco Fainblat – MASP 752.718-7	
Nome e MASP do Supervisor Adjunto do Termo de Parceria: Fernando Silvestre de Brito – MASP 752.720-3	
Nome e MASP do Assessor Jurídico do Supervisor para o Termo de Parceria: Ana Flávia Costa – MASP 1.366.929-6	
Nome e MASP do Assessor Contábil Financeiro do Supervisor para o Termo de parceria: Regina do Carmo Ferreira Cruz – MASP 364.893-8	
Total a ser repassado pelo Termo Aditivo: R$ 18.293.837,15	Local de Realização: Belo Horizonte
Início da Vigência: 30/12/2017	Término da Vigência: 30/12/2018
Data de assinatura: 29/12/2017	
Objeto do Termo Aditivo: alterar a Concepção da Política Pública, anexo I, o Programa de Trabalho, Anexo II, e a Sistemática de Avaliação do Termo de Parceria, Anexo III, bem como alterar as cláusulas vigentes e inserir novas cláusulas ao Termo de Parceria.	
Nome da Oscip: Instituto Cultural Filarmônica – ICF	
Endereço da Oscip: Sala Minas Gerais - Rua Tenente Brito Melo, 1090	
Cidade: Belo Horizonte	Estado: Minas Gerais
CEP: 30180-070	Telefone: (31) 3219-9000
Fax: (31) 3219-9030	E-mail: contato@filarmonica.art.br
Nome do Dirigente responsável pelo Termo de Parceria: Diomar Donizette da Silveira	
Cargo/Função: Diretor Presidente da OSCIP	
O Termo de Parceria nº 019/2008 e o XII Termo Aditivo se encontram disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.cultura.mg.gov.br/a-secretaria/termos-de-parceria	

8 cm -28 1045229 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
Extrato do Contrato Partes: Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a Empresa LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA EPP. Objeto Monitor de Vídeo. Valor global do contrato: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) Dotação Orçamentária: 2211.13.392.138.4394.0001.4490.52.07.0.10.1.Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação. Gestor: Ana Paula de Sousa Carvalho, MASP: 1.367.820, Fiscal: Luiz Silvério Pereira Meireles – Masp:1.018.636-9. Signatária Luiza Moreira Arantes de Castro pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa; Silvio Moreira dos Santos, pela Empresa LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA EPP. Belo Horizonte, 28 de Dezembro de 2017.

3 cm -28 1045489 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – TV MINAS
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentado na Nota Jurídica nº 51/2017, de 28/12/2017, da Procuradoria da Fundação TV Minas, e no uso da competência a mim delegada pelo artigo 2.º, inciso III, do Decreto Estadual nº. 43.817 de 14/06/2004, RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação à luz do art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos S/A, CNPJ 19.690.445/0001-79, para fornecimento imediato de materiais para a infraestrutura operacional e de manutenção do sistema de TV da emissora Rede Minas, Transistor Mosfet, com entrega a contar a partir da emissão de Autorização de Fornecimento com valor global de R$3.000,00 (três mil reais) que correrá por conta da dotação orçamentária nº 2211.13.392.138.4394.0 001.33.90. 30.24. fonte 10.1 do orçamento em vigor aprovado pela Lei Estadual n.º 21.695/2015. Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2017. Felipe Thadeu Piló.

4 cm -28 1045128 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
Extrato do Contrato nº 9176607/2017. Partes: Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a Empresa USATECBSB Veículos Especiais Ltda. Objeto aquisição de viatura modificada para Unidade Móvel de Jornalismo - UMJ. Valor global do contrato: R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 2211.13.392.138.4394.0001.4490.52.17.0.10.1.Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação. Gestor: Bianca de Sousa, MASP: 1.369.234-8, Fiscal: Luiz Silvério Pereira Meireles – Masp:1.018.636-9.Signatária Luiza Moreira Arantes de Castro pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa; Ubiratan Rodrigues, pelo USATECBSB Veículos Especiais Ltda. Belo Horizonte, 26 de Dezembro de 2017.

3 cm -28 1045126 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 2211002.000050/2017. Aquisição de maquiagem profissional e itens de toucador para uso nos camarins da emissora Fundação TV Minas Cultural e Educativa, de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. . Sessão do Pregão: 25/01/2018, às 10:00 horas no site www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no mesmo site. Pregoeira: Isabella Rodrigues Ferreira Conrado. Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2017.

3 cm -28 1045250 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário-SEDA e a Centro Nacional de Africanidades e Resistência Afro-Brasileiro - CENARAB. Objeto: estabelecer parceria nas áreas de formação, capacitação e apoio as atividades da Secretaria Executiva da Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais – CEPCT. Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 60(sessenta) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, Professor Neivaldo de Lima Virgílio, Centro Nacional de Africanidades e Resistência Afro-Brasileiro, Célia Gonçalves Souza.

3 cm -28 1045531 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Extrato do CONVÊNIO nº 1782/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA. Objeto: Apoio financeiro para reforma do Estádio Municipal Gladinor Calixto, localizado na avenida Padre Facundo no centro do município de Caputira/MG. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.450,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 28/12/2017. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1785/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA. Objeto: Apoio financeiro para reforma de quadra poliesportiva na Praça Jardineiro Padre Euzébio, na região central do município Caputira/MG. Valor do Repasse: R$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 1.500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 28/12/2018. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1780/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA. Objeto: Apoio financeiro para construção de cobertura da quadra poliesportiva da Praça Gustavo Gomes Tameirão, localizado no Distrito de João Pinheiro no município de Funilândia/MG Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 60.170,68. Dotação Orçamentária Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 28/12/2017. Vigência: 730 dias.

6 cm -28 1045527 - 1

Extrato do CONVÊNIO nº 1801/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, com interveniência de Secretaria de Estado de Educação. Objeto: Apoio financeiro para realização do VI jogos indígenas no município de São João das Missões/MG. Valor do Repasse: R$ 396.998,57. Valor da Contrapartida: R$ 5.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 368 214 4655 0001 3340 41 01 1 10 11671 27 812 189 4138 0001 3340 41 01 0 10 4. Assinatura: 28/12/2017. Vigência: 365 dias.

2 cm -28 1045547 - 1

Extrato do CONVÊNIO nº 1747/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA. Objeto: Apoio financeiro para realização de competição esportiva nas escolas municipais do município de Divinésia/MG. Valor do Repasse: R$ 25.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 830,18. Dotação Orçamentária Estadual: 1671 27 366 178 4551 0001 3340 41 01 1 38 1. Assinatura: 28/12/2017. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1733/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. Objeto: Apoio financeiro para reforma de quadra poliesportiva do Morro do Trator, localizada na rua José Diogo dos Santos, bairro Alto das Dores no município de Ouro Preto/MG. Valor do Repasse: R$ 78.088,31. Valor da Contrapartida: R$ 4.109,91. Dotação Orçamentária Estadual: 1671 27 813 189 4507 0001 4440 42 01 1 10 8. Assinatura: 28/12/2017. Vigência: 730 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1753/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES e PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA. Objeto: Apoio financeiro para aquisição de matérias esportivos, materiais de divulgação e contratação de profissionais especializados para o projeto ESPORTE CIDADÃO "LEI DO INCENTIVO" para o município de Jaíba/MG. Valor do Repasse: R$ 79.050,40. Valor da Contrapartida: R$ 28.912,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1671 27 812 178 4499 0001 3340 41 01 0 45 1. Assinatura: 28/12/2017. Vigência: 540 dias.

6 cm -28 1045201 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Extrato de Convênio nº 001/2017
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Cessionário: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Objeto: Cessão do servidor Filipe Galgani Gomes, MASP 1127892-6, EPPGG, para ocupar o cargo comissionado de Assessor III - C da Secretaria Municipal de Governo de Belo Horizonte, com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados no período de 20/01/2017 até a data de publicação do Convênio.
Prazo: até 31/12/2020
Valor: R$ 18.037,23 mensais
Extrato de Convênio nº 006/2017
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Cessionário: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Objeto: Cessão do servidor Luis Otávio Milagres de Assis, MASP 1107801-1, EPPGG, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de 1º Nível - C da Gerência de Acompanhamento de Indicadores e Resultados da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Informação de Belo Horizonte, com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados no período de 18/01/2017 até a data de publicação do Convênio. Prazo: até 31/12/2020
Valor: R$ 16.422,95 mensais
Extrato de Convênio nº 009/2017
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Cessionário: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Objeto: Cessão da servidora Rosana Carvalho Pacheco, MASP 1160201-8, EPPGG, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de 2º Nível, da Gerência de Governança Hospitalar I, da Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a origem, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão da servidora, praticados no período de 19/06/2017 até a data de publicação do Convênio. Prazo: até 31/12/2020
Valor: R$ 18.344,58 mensais
Extrato Rescisão de Convênio nº 001/2017
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Cessionário: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Objeto: Rescinde o convênio, a partir 1/9/2017
Extrato Rescisão de Convênio nº 006/2017
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Cessionário: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Objeto: Rescinde o convênio, a partir 1/9/2017
Extrato Rescisão de Convênio nº 009/2017
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Cessionário: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Objeto: Rescinde o convênio, a partir 1/9/2017
Extrato de Convênio nº 010/2017
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Cessionário: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Objeto: Cessão do servidor Diogo Sie Carreiro Lima, MASP 1107767-4, EPPGG, para ocupar cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados no período de 1/9/2017 até a data de publicação do Convênio.
Prazo: até 31/12/2020
Valor: R$ 8.761,50 mensais
Extrato de Convênio nº 011/2017
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Cessionário: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Objeto: Cessão do servidor Filipe Galgani Gomes, MASP 1127892-6, EPPGG, para ocupar cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados no período de 1/9/2017 até a data de publicação do Convênio.
Prazo: até 31/12/2020
Valor: R$ 18.037,23 mensais
Extrato de Convênio nº 012/2017
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Cessionário: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Objeto: Cessão do servidor Luis Otávio Milagres de Assis, MASP 1107801-1, EPPGG, para ocupar cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados no período de 1/9/2017 até a data de publicação do Convênio.
Prazo: até 31/12/2020
Valor: R$ 16.422,95 mensais
Extrato de Convênio nº 013/2017
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Cessionário: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Objeto: Cessão da servidora Rosana Carvalho Pacheco, MASP 1160201-8, EPPGG, para ocupar cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor, praticados no período de 1/9/2017 até a data de publicação do Convênio.
Prazo: até 31/12/2020
Valor: R$ 18.344,58 mensais

20 cm -28 1045447 - 1

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 9129789/2016-INF.3122 (Processo de Compra: 1501560 85/2016). Partes: SEPLAG e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação de vigência, reajuste contratual no item hospedagem em sistemas mainframe e em ambiente dedicado; acréscimo 2,12 % nos serviços Hospedagem em ambiente dedicado e compartilhado e alteração de cláusulas. Vigência: 12 meses, 31.12.2017 a 30.12.2018. Valor: R$10.517.218,48. Dotação Orçamentária: 1941 04 122 219 2156 0001 339039 36 0 10 1 e outra. Assinam: Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, pela SEPLAG; Gilberto Rosário de Lacerda e Gustavo Daniel Prado, pela PRODEMGE.

4° Termo Aditivo ao Contrato n° 9049693/2015 (Processo de Compra: 1501558 433/2015). Processo SEI: 1500.01.0003011/2017-47. Partes: SEPLAG e ASSPROM. Objeto: Prorrogação de vigência, sem alteração de valores. Vigência: 12 meses, 01.01.2018 a 31.12.2018. Valor: R$5.481.255,75. Dotação Orçamentária: 1501 04 122 172 2099 0001 339037 02 0 10 1 e outra. Assinam: Dagmar Maria Pereira Soares Dutra, pela SEPLAG; Carlos Augusto de Araújo Cateb, Cristiane Natálio Borges Abate Soares e Rosânia Alves Teles, pela ASSPROM.

4 cm -28 1045388 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Pregão Eletrônico nº 066/2017, Processo nº 5141001-270/2017, para aquisição de 20 (vinte) licenças de uso perpétuo do software CA Service Management Service Desk Manager Package, na modalidade usuário concorrente, incluindo os serviços de suporte técnico e atualização de versões pelo período de até 21 meses, conforme Ata de Pregão do dia 22 de dezembro de 2017, e declaro vencedora do certame a empresa CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda – CNPJ: 08.469.511/0001-69, no valor de R$ R$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2017. Gilberto Rosário de Lacerda – Diretor de Gestão Empresarial respondendo pela Diretoria de Infraestrutura e Produção Paulo de Moura Ramos – Diretor Presidente – Presidência.

4 cm -28 1045484 - 1

Extrato do Termo de Cooperação nº s/n° firmado em 12/12/2017 entre o CENTRO DE ESTUDOS CINEMATOGRÁFICOS DE MINAS GERAIS e o INSTITUTO HUMBERTO MOURA e a PRODEMGE. Objeto:cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos e experiência-Vigência: 24 meses.
Extrato do Termo Aditivo do Termo de Cooperação nº s/n° firmado em 12/12/2017 entre o CENTRO DE ESTUDOS CINEMATOGRÁFICOS DE MINAS GERAIS e o INSTITUTO HUMBERTO MOURA e a PRODEMGE. Objeto:especificação das responsabilidades e contrapartidas.
Extrato do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem nº s/n° firmado em 12/12/20017 entre o CENTRO DE ESTUDOS CINEMATOGRÁFICOS DE MINAS GERAIS e o INSTITUTO HUMBERTO MOURA e a PRODEMGE. Objeto:empréstimo gratuito do bem de propriedade do CEC-Vigência: 24 meses.
Extrato do Contrato nº PS 851/17 firmado em 27/12/2017 entre a SQUADRA e a PRODEMGE. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços presenciais e não presenciais em regime de fábrica de software de desenvolvimento, manutenção, testes, sustentação, documentação e preparação de ambientes de treinamento de sistema de informação- Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 017/2016/SEGES e Ata de Registro de Preços 011/2016/SEGES Valor total: R$ 6.648.900,00. Vigência: 12 meses.
Extrato do Termo Aditivo nº DM216/16-01 firmado em 22/12/2017 entre a IT-ONE e a PRODEMGE. Objeto: prorrogação da vigência, alteração part number e acréscimo de 25%.

6 cm -28 1045397 - 1

Fundação João Pinheiro

Contratada: Verdam FJP/PJ 298/17. Objeto: Serviço de poda de 26 árvores localizadas na Fundação João Pinheiro, campus Pampulha, com recolhimento dos galhos e descarte. Ref: PE 138/17, Lei 14.167/02, Decreto 44.786/08, LF 8.666/93 e NJ/PJ - 343/17. Valor: R$ 8.320,00. Vigência: 12 meses. DO: 2061 04 122 701 2002 1 3390 3999 0 60/10. Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2017.

2 cm -28 1045296 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO
Fica sem efeito a publicação realizada no "Minas Gerais" do dia 28/12/2017, relativa à licitação Pregão Eletrônico nº 2012194.058/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com o fornecimento de peças, em mesas cirúrgicas da marca BARRFAB, pertencentes ao IPSEMG e alocadas no Bloco Cirúrgico do Hospital Governador Israel Pinheiro/HGIP, mediante execução de tarefa única, então marcada para acontecer no dia 11/01/2018, às 09h00min. Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2017. Rúbia Mara Fernandes Pinto – Gerente de Compras de Materiais e Serviços – GECMAS.

3 cm -28 1045196 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A

PLANEJAMENTO Nº 062/2017

CONTRATAÇÃO, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS

A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A, torna público o planejamento para contratação, mediante registro de preços, de empresa especializada em locação de motocicletas. Os órgãos interessados deverão preencher termo de adesão, que se encontra no site da MGS (www.mgs.srv.br), e estará disponível no período de 02/01/2018 ao dia 04/01/2018. O referido termo deverá ser encaminhado digitalizado para o e-mail registro.precos@mgs.srv.br até o dia 04/01/2018 às 16:30h. Telefone de contato (31)3239-8533 – (31) 3239-8502.

Belo Horizonte, 28/12/2017
Superintendência de Logística (SULOG)

4 cm -28 1045038 - 1

AVISO DE INTENÇÃO
REFERÊNCIA: Adesão à ARP nº241/2017- PLANEJAMENTO Nº108/2017, Aquisição de Microcomputadores e Software Suíte de Escritório, firmada entre a Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG) e a empresa Microtécnica Informática Ltda.
Cumprindo o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 20, do Decreto 46.311/2013, A Minas Gerais Administração e Serviços S/A, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 33.224.254/0001-42, manifesta intenção em aderir como carona à ARP nº241/2017- PLANEJAMENTO Nº108/2017, Aquisição de Microcomputadores e Software Suíte de Escritório, firmada entre a SEPLAG e a empresa Microtécnica Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64.
Abaixo o quantitativo estimado para adesão:
100 unidades de TABLET PC – PROCESSADOR: QUAD CORE; MEMORIA RAM: 3GB; MEMORIA ARMAZENAMENTO: 16GB; TAMANHO TELA EM POLEGADA: MINIMO 9,7; RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 1920X1080; CONECTIVIDADE: 802.11ª/B/G/N/AC, 4G, BLUETOOTH 4.0, GPS.
Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2017.
Oswaldo Keiichi Tamaki
Superintendente de Logística (SULOG)

5 cm -28 1045047 - 1

Pregão Eletrônico Nº: 100/2017
Objeto: Registro de Preços para Material de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha (Vassoura, Pá e Guardanapos)
ATA nº 001 assinada com a empresa: Gerbra Comércio Eireli (CNPJ 21.559.804/0001-03), lotes 01 e 02; valor total: R$ 32.325,00; Empreendimento Comercial Saara Ltda Me (CNPJ 00.944.944/0001-17), lote 03; valor total: R$ 85.692,00; Zimmer Comercial Ltda - Epp (CNPJ 05.399.515/0001-20), lote 04; valor total: R$ 2.160,00.

Pregão Eletrônico Nº: 099/2017
Objeto: Registro de Preços de Removedor de Cera
ATA nº 001 assinada com a empresa: Bunzl Higiene e Limpeza Ltda (CNPJ 10.702.092/0003-77), lote único; valor total: R$ 52.670,00.

Pregão Eletrônico Nº: 093/2017
Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - Bota de Segurança, Cremes de Proteção e Protetor Auricular
ATA nº 001 assinada com a empresa: Forte Sinal Equipamentos - Eireli - EPP (CNPJ 26.729.755/0001-15), lote 01 e 02; valor total: R$ 2.445,00;

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

Expediente

PORTARIA CGE nº 1/2018

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 3º da Lei nº 12.846, de 2013, tendo em vista o motivo apresentado pelo Sr. Presidente do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas instaurado pela portaria abaixo indicada, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão Processante, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

PAR nº	Instauração - Portarias CGE nº	Prorrogação - Portarias CGE n°
02/2016	02/2016, publicada em 7 de abril de 2016.	13/2016, publicada em 1 de dezembro de 2016, 6/2017, publicada em 16 de março de 2017 e 19/2017, publicada em 7 de setembro de 2017.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, em 5 de janeiro de 2018.

TIAGO FANTINI MAGALHÃES
Controlador-Geral do Estado em Exercício

09 1048603 - 1

Editais e Avisos

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 134/2017, tipo menor preço, exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Processo interno nº 517/17, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para execução do Plano de Automonitoramento, com realização de coletas e análises físico-químicas, conforme solicitação da Copasa, no Expominas - Belo Horizonte/MG. Pregão eletrônico: às 09:00 (nove) horas do dia 24 de janeiro de 2018, no site www.compras.mg.gov.br.

Obtenção do edital: pelos sites www.compras.mg.gov.br; www.codemig.com.br/pregao ou na CODEMIG, à Rua Manaus, 467, Bairro de Santa Efigênia, CEP 30.150-350, Belo Horizonte – MG, das 9 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2018.
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 10055. Pregão Eletrônico nº 118/17. Processo Interno n° 469/17. Base Legal: Lei 13.303/16. Contratado: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ n° 05.538.322/0001-02. Objeto: Prestação de serviços de recomposição florestal. Prazo de Vigência: 34 meses. Valor Global: R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais). Data da Assinatura: 22/12/17.

Extrato do Contrato nº 10056. Inexigibilidade de Licitação. Processo Interno n° 473/17. Base Legal: Lei 13.303/16. Contratado: STAGE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, CNPJ n° 04.566.359/0001-81. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos de palco e acústica. Prazo de Vigência: 2 meses. Valor Global: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 18/12/17.

Extrato do Contrato nº 5349. Processo Interno n° 184/17. Contratado: CARMO & DELGADO GEÓLOGOS CONSULTORES LTDA, CNPJ n° 03.781.972/0001-59. Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria especializada para realização de estudos e elaboração de projetos ambientais. Prazo de Vigência: 36 meses. Valor Global: R$ 324.658,91. Data da Assinatura: 28/12/17.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2018, tipo menor preço, Processo interno nº 18/17, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento na modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema de Registro de Preços, conforme Art 3º, II, Decreto de nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, de RÓTULOS EM BOPP-ROLL LABELLPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, para a unidade da Codeaguas de Caxambu, que será realizado na forma de fornecimento parcelado, sob demanda. Pregão eletrônico: às 09:00 (nove) horas do dia 23 de janeiro de 2018, no site www.compras.mg.gov.br.

Obtenção do edital: pelos sites www.compras.mg.gov.br; www.codemig.com.br/pregao ou na CODEMIG, à Rua Manaus, nº 467, Bairro de Santa Efigênia, CEP 30.150-350, Belo Horizonte – MG, das 9 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2018.
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

11 cm -09 1048620 - 1

Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais

Retifica a publicação efetuada no dia 28/06/2016, página 25, coluna 1, do Extrato do Termo de Convênio nº 1491001017/2016, Onde se lê: "Vigência: 494 dias.", leia-se: "Vigência: 1095 dias."

1 cm -09 1048570 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 3041002 000109/2017 através do site www.compras.mg.gov.br Processo EMATER-MG nº 159/2017 – Prego eletrônico nº 1/2018 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale alimentaçãoAquisição/refeição para os funcionários da EMATER MG – Recebimento das propostas e Sessão pública 24/01/2018 ás 09:00h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br Telefone: (31) 3349 8085/8088/8145. Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2018 – Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -09 1048304 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Processo nº 3163003.2016.002. Termo de Cessão de Uso nº 001/2017; Entre a SECIR e o Município de São José da Safira; Objeto: cessão de uso temporário e gratuito com área registrada de 7.573,70m², conforme registro nº 5.838, do 1º Cartório de Registro de Imóveis; Vigência: 29/12/2017 a 29/12/2032; Data da assinatura: 29/12/2017.

1 cm -09 1048282 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais

ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO PE 012/2017

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas solicita aos interessados que procedam a seguinte alteração no edital de licitação do Pregão Eletrônico PE 012/2017 (cobrança administrativa de créditos imobiliários):

1- Informações Específicas – acrescentar o item F.2.1.1- Caso o licitante oferte percentual de desconto superior a 7% (sete por cento) deverá demonstrar a exequibilidade de sua proposta nas condições estabelecidas nos itens 6.3.1.1.1, 6.3.1.1.2, 6.3.1.1.3 e 6.3.1.1.4 das Informações Gerais.

2- Informações Gerais – acrescentar os seguintes itens:

6.3.1.1.1- Caso o percentual de desconto ofertado seja superior a 7% (sete por cento), será concedido o prazo de 2 (duas) horas para que o licitante demonstre a exequibilidade do preço ofertado. A demonstração deverá ser enviada por meio do endereço eletrônicocpl@cohab.mg.gov.br, devendo o licitante proceder na forma indicada no item 6.4.2.1 deste edital.

6.3.1.1.2- Para a demonstração da exequibilidade do preço ofertado o licitante deverá remeter:

- contratação em vigor para a prestação de serviço semelhante ao objeto da licitação, em empresa do porte da Cohab Minas ou superior, com proposta similar à ofertada neste certame e/ou memória de cálculo e/ou justificativa aceita pela Cohab Minas, a critério do pregoeiro.

6.3.1.1.3- No caso acima, caso seja necessário, a sessão será suspensa, retornado no horário a ser estabelecido pelo pregoeiro, devendo cada licitante acompanhar as mensagens do Pregoeiro, de conformidade com o item 5.3.7.

6.3.1.1.4- Caso a licitante não atenda à convocação ou não demonstre a exequibilidade da oferta será desclassificado do certame, sujeitando-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta.

3- No Anexo I – item 5.3.1 considerar que o GE ≤ 1,0.

4- Informações Específicas – item C: a licitação fica adiada para o dia 23/01/2018 às 09:00 horas.

8 cm -09 1048610 - 1

PE 013/2017

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas esclarece aos interessados, relativamente ao edital de licitação PE 013/2017 (Assistência à Saúde):

- Item F.1: o percentual linear de desconto sobre as tabelas I, II, III, IV e V, proposto pelo licitante, deverá possuir, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

Item H.16: considerar o número de, pelo menos, 3 (três) hospitais na Região Metropolitana de BH para atendimento às urgências ginecológicas e obstétricas, 24 horas por dia,

- Item 9.2: o representante legal do licitante deverá assinar o contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.

- Os serviços a serem contratados obedecerão às normas impostas pela ANS, bem como legislação pertinente.

5 cm -08 1048106 - 1

Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0604 – PEM

Objeto: Lanche Padrão. Item 02 – Participação Ampla: Encerrado, conforme item 9.7 do Edital. Proposta vencedora: Center Pão Ltda. no valor de R$ 50.073,89.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0510 – PEM

Objeto: Conjunto Motobomba Submerso. Item 01 – Exclusivo para ME/EPP: Não houve empresas interessadas, conforme consta dos autos. Proposta vencedora: Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda. para o Item 02 – Participação Ampla, no valor total de R$ 3.696,00.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0516 – PEM

Objeto: Bomba dosadoras. Propostas vencedoras: Sancomar Comercial Ltda. para o Lote 01 – Cota Principal, no valor de R$ 114.368,55 e para o Lote 02 – Cota Reservada, no valor de R$ 37.999,96, perfazendo um total de R$ 152.368,51.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0567 – PES

Objeto: Serviços com fornecimento de peças para bombas Leão. Proposta vencedora: Hidromig Ltda., no valor total de R$ 20.447,91.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0524 – PEM

Objeto: Materiais Diversos. Resultado: Encerrado. Não houve empresas interessadas, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0499 – PEM

Objeto: Tubo Concreto Armado. Item 02 – Participação Ampla: Encerrado, conforme item 9.7 do Edital. Proposta vencedora: Quality Artefatos de Concreto Ltda. para o Item 01 – Exclusivo para ME/EPP, no valor total de R$ 10.290,00.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0550 – PES

Objeto: Serviço de Manutenção em Bombas Marca Flygt . Proposta vencedora: Xylem Brasil Soluções para Água Ltda, no valor total de R$ 271.816,46.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0589 – PEM

Objeto: Carvão Vegetal Ativado. Proposta vencedora: Clarimex do Brasil Comercial Ltda., no valor de R$ 15.360,00.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0562 – PES

Objeto: Manutenção de Bombas Ebara. Proposta vencedora: Hidromig Ltda., no valor total de R$ 19.387,49.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0561 – PES

Objeto: Manutenção em Veículos Multimarcas. Proposta vencedora: Maria Antonia Rodrigues Moreira no valor total de R$ 71.457,75

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0603 – PEM

Objeto: Lanche Padrão. Item 02 – Participação Ampla: Encerrado, conforme item 9.7 do Edital. Proposta vencedora: Organizações Paula e Castro Ltda. no valor de R$ 63.481,47.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0484 – PES

Objeto: Remoção e Transporte de Lodo Utilizando Pá Carregadeira e Caminhões Basculante. Proposta vencedora: Deusdedit Ribeiro Alves, no valor de R$ 155.497,50.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0618 – PEM

Objeto: Equipamentos Appliance para backup. Proposta vencedora: Cimcorp Com. e Serv. de Tecnologia de Informática Ltda., no valor total de R$ 326.000,00.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0590 – PES

Objeto: Serviços de Manutenção em Bombas ABS/SULZER. Proposta vencedora: Ramac Indústria Mecânica Ltda., no valor total de R$ 814.996,37.

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2017/0514 – PEM

Objeto: Peças de Uniformes.

A Diretora Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa Confecções Abaeté Ltda. – ME e contra-razões apresentada pela empresa Modelu Uniformes Profissionais Ltda. e decidiu:

decretar a anulação do presente Pregão;

determinar a revisão da redação do item 5.2.1 do Edital;

determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2018
Sinara Inácio Meireles Chenna
Diretora Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0508– PEM

Objeto: Ferramentas e Equipamentos. Resultado: Encerrado. Não houve empresas interessadas, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0473 – PEM

A Copasa informa que ficam desconsideras todas as informações publicadas neste jornal, no dia 09/01/2018 referentes ao pregão acima.

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº CPLI.0820170189

Objeto: execução, com fornecimento total de material, das obras e serviços para melhoria na estrutura física do prédio que abriga o refeitório do DTRN - Distrito de Ribeirão das Neves, localizado no município de Ribeirão das Neves / MG. Dia: 19/01/2018 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações/portal de compras e licitações), a partir do dia 10/01/2018.

JULGAMENTO
Concorrência Nº CPLI.1020170163

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviço de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Jequitinhonha / MG. Vencedora: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA. Valor: R$ 790.377,50.

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TÉCNICAS E ABERTURA COMERCIAL
Concorrência Nº CPLI.1020170103

Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Engenharia Sanitária para Apoio Técnico ao Desenvolvimento das Atividades Relativas a Elaboração de Projetos de Engenharia no Âmbito da DTE/SPDT/DVPR – LOTE 1- DMT – Diretoria de Operação Metropolitana – LOTE 2 – DNT - Diretoria de Operação Norte – LOTE 3 – DSL – Diretoria de Operação Sul. Após análise do Parecer Técnico emitido pela DTE/SPDT/DVPR a Comissão Permanente de Licitações decidiu classificar todas as propostas técnicas atribuindo às mesmas as seguintes pontuações: TECISAN TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA lote 01: 99,75 pontos; VETORIAL ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA: lote 02: 100,00 pontos e ALPES ENGENHARIA LTDA: 99,75 para o lote 1 e 99,75 para o lote 3. A Sessão de Abertura das Propostas Comerciais será realizada no dia 18 de janeiro de 2.018 às 08:30 horas, no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital.

JULGAMENTO
Concorrência Nº CPLI.1020170167

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo de água e esgoto da cidade de Teófilo Otoni - MG, incluindo vilas e favelas. Vencedora: D.L RETROS LTDA. Valor: R$ 1.938.619,94.

COMUNICADO DE RECURSO
Concorrência Nº CPLI.1020170160

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços Operacionais de Manutenção, Melhorias e Crescimento Vegetativo de Esgoto em ligações prediais e em redes coletoras e interceptoras de esgoto, com diâmetro menor que 400 mm, bem como a prestação de serviços topográficos e geotécnicos, necessários ao desenvolvimento de estudos e projetos de unidades de sistemas de esgotamento sanitário, na área de abrangência do Distrito Regional de Belo Horizonte Sul - DTSL, incluindo vilas e favelas. Informamos que a empresa COPIL CONSTRUTORA PIRANGUINHOS LTDA., interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitações qua a inabilitou. Está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas ao processo. A Sessão marcada para o dia 10/01/2018 às 14:30 hs está suspensa.

JULGAMENTO
Convite Nº CPLI.0820170180

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para construção de subestação de energia elétrica de 225 kVA, com um transformador instalado no poste, tensão primária fase-fase 13,8kV e tensão secundária 220/127V, na unidade da COPASA, EAT 6*6.1, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Ipatinga/MG. Vencedora: LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA-EPP. Valor: R$ 65.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0024 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Quadro de comando trifásico. Dia da Licitação: 24 de janeiro 2018 às 08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 11/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0032 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Módulos Sanitários e de Higiene Pessoal. Dia da Licitação: 24 de janeiro 2018 às 09:00 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 11/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0027 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Válvulas Redutoras de Pressão. Dia da Licitação: 24 de janeiro 2018 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 11/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0026 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Conjunto motobomba horizontal. Dia da Licitação: 24 de janeiro 2018 às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 11/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0029 – PEM.

Objeto: Botinas de segurança. Dia da Licitação: 24 de janeiro 2018 às 14:30 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 11/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL nº 05.2018/3001 – PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

Objeto: Quadros de comando. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 15/01/2018 às 09:15 horas, fica adiado para 06/02/2018 às 14:15 horas. Edital disponível em 24/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão). Motivo: "Análise de Questionamento".

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0020 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Conjunto Motobomba Submerso. Dia da Licitação: 23 de janeiro 2018 às 08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 10/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0025 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Equipamentos para Laboratório. Dia da Licitação: 23 de janeiro 2018 às 09:00 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 10/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0022 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Purificador de água. Dia da Licitação: 23 de janeiro 2018 às 09:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 10/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0021 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Objeto: Quadros de Comando. Dia da Licitação: 23 de janeiro 2018 às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 10/01/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

A DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Locação de imóvel em Baldim/MG. Prestador e Valor: Getúlio Silva. R$66.000,00. Prazo de Vigência: 060 Meses. Reconhecimento do Ato: Omar C. Gomes Filho – Superintendência de Aquisições e Logística. Frederico L. Ferreira Delfino. – Diretor de Operação Sul no exercício da Diretoria de Gestão Corporativa. Ratificação do Ato: Sinara I. Meireles Chenna. – Diretora-Presidente da COPASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93. Processo: 98.323. Objeto: Transporte intermunicipal de passageiros, por meio de emissão de passagens para atendimento aos empregados do DTUA. Prestador e Valor: Viação Vialene Ltda. R$3.590,40. Prazo de Vigência: 012 Meses. Reconhecimento do Ato: Flávio de Paula. – Superintendência de Operação Caparaó, Zona da Mata e Vertente. Frederico L. Ferreira Delfino. – Diretoria de Operação Sul. Ratificação do Ato: Sinara I. Meireles Chenna. – Diretora-Presidente da COPASA

60 cm -09 1048575 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - Extrato

Extrato de Retificação

No Extrato de publicação do Acordo de Cooperação n º05/2017, partícipes SEC e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA LUSO BRASILEIRA; Objeto: Utilização de Espaço Físico; Assinatura: 28/12/2017. Vigência: 365 dias, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 29/12/2017, página 88, Editais e Avisos, onde se lê: Acordo de Cooperação nº 05/2017, partícipes SEC e Associação de Cultura Luso Brasileira; leia-se: Acordo de Cooperação nº 06/2017, partícipes SEC e o Instituto Teuto Brasileiro William Dilly.

3 cm -09 1048476 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1866/2015, Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Convenente: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO VALE DO RIO URUCUIA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio em 180 (cento e oitenta) dias, ficando estendida sua vigência até o dia 26 de maio de 2018. Fundamento legal: Decreto Estadual n° 46.319/2013. Signatários: Neivaldo de Lima Virgílio (Concedente), Daniel Diniz Carneiro (Presidente).

2 cm -09 1048298 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A SEPLAG por meio de sua Subsecretária de Gestão de Pessoas, SUSPENDE a execução do contrato nº 9052198 (antigo 1361/2014), celebrado entre a empresa Engineering do Brasil S/A e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG, até dia 11 de março de 2018. Motiva-se o presente ato pela necessidade de dilação do prazo para a tomada de decisão, pela alta gestão do Estado, quanto aos assuntos pendentes relacionados ao contrato ora em questão. Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2018. Assina: Warlene Salum Drumond Rezende, Subsecretária de Gestão de Pessoas.

ATO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A SEPLAG, por meio de sua Subsecretária de Gestão de Pessoas, SUSPENDE, até 11 de março de 2018, a execução do contrato nº9052186 (antigo 1383/2014), celebrado entre a empresa ACCENTURE DO BRASIL LTDA e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG. Motiva-se o presente ato pela suspensão do contrato com a empresa Engineering do Brasil S.A, até a mesma data, diretamente relacionado ao contrato ora em processo de suspensão. Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2018. Warlene Salum Drumond Rezende, Subsecretária de Gestão de Pessoas.

ATO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A SEPLAG, por meio de sua Subsecretária de Gestão de Pessoas, SUSPENDE, até 11 de março de 2018, a execução do contrato nº9073080/2016, celebrado com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG. Motiva-se o presente ato pela suspensão do contrato com a empresa Engineering do Brasil S.A, até a mesma data, diretamente relacionado ao contrato ora em processo de suspensão. Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2018. Assina: Warlene Salum Drumond Rezende, Subsecretária de Gestão de Pessoas.

7 cm -09 1048472 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO 371/2017
Tipo: Menor Preço

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para Compra Central de Medicamentos – Geral III, em atendimento a demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 22/01/2018, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: centralsaude@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 09/01/2018. Lucas Vilas Boas Pacheco, Gestor do Núcleo de Compras/CSC/ SEPLAG.

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO 335/2017
Tipo: Menor Preço

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para Compra Estadual de Insumos, em atendimento a demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 22/01/2018, às 11h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: centralsaude@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 09/01/2018. Lucas Vilas Boas Pacheco, Gestor do Núcleo de Compras/CSC/ SEPLAG.

5 cm -09 1048615 - 1

ATO Nº 162/2018 RETIFICA o ato 149/2018, publicado em 28-02-2018, de licença gestante da servidora, MERCIA REJANE PONTES BERNARDO DA SILVA, masp 1302652-1, onde se lê: "a partir de 30-01-2018", leia-se: "a partir de 03-01-2018".

Marcílio de Sousa Magalhães

Diretor-Geral

01 1066848 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 107/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora – Cesama e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 22, 23, 25, 29, 30, 37 a 39, a Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 20.822, de 30 de julho de 2013, principalmente o disposto nos artigos 6º e 8º; e a Resolução nº 40, de 3 de outubro de 2013, desta Agência;

CONSIDERANDO o Convênio Arsae-MG 005/2015, celebrado entre o Município de Juiz de Fora e a Arsae-MG, que tem por objeto a delegação das atribuições concernentes à regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que é objetivo da regulação definir tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação eficiente dos serviços, como a modicidade tarifária aos usuários;

CONSIDERANDO que o reajuste tarifário visa recompor o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora - Cesama a aplicar, aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados, as tarifas constantes do Anexo desta Resolução a partir de 1º de abril de 2018.

§ 1º O índice de reajuste tarifário médio, livre das compensações relativas ao exercício anterior, que servirá de base para o próximo reajuste, é de -0,48% (quarenta e oito centésimos por cento negativos).

§ 2º O índice médio, a ser aplicado sobre as tarifas vigentes definidas pela Resolução Arsae-MG 92, de 24 de fevereiro de 2017, é de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento), por considerar também compensações financeiras relativas ao período de referência anterior.

§ 3º O detalhamento do cálculo do reajuste tarifário de 2018 da Cesama é apresentado na Nota Técnica GRT 05/2018, publicada no sítio eletrônico da Arsae-MG, no endereço www.arsae.mg.gov.br.

§4° Mantém-se a autorização da cobrança de Tarifa Fixa mesmo nas situações de suspensão da prestação do serviço de abastecimento previstas na Resolução n° 40 da Arsae, de 3 de outubro de 2013.

Art. 2º Manter os seguintes itens de Destinação Específica nas tarifas da Cesama:

I – Tarifa Social;
II – Programa de Proteção de Mananciais de Abastecimento Público;
III – Treinamento de Funcionários;
IV – Manutenção;
V – Programa de Controle de Perdas; e
VI – Investimento Incentivado.

§ 1º A Cesama deverá observar as regras de controle contábil e extracontábil estabelecidas pela Arsae-MG para registro das origens e destinações desses recursos.

§ 2º A Cesama deverá providenciar a divulgação trimestral, em seu sítio eletrônico na internet, dos resultados alcançados nos itens referidos no caput.

§ 3º A Cesama deverá manter as contas bancárias exclusivas para receber os valores destinados à compensação financeira de cada item de Destinação Específica e promover os depósitos mensalmente.

§ 4º A Cesama deverá manter auditoria externa na modalidade de "Procedimentos Previamente Acordados", em linha com a NBC-TSC-4400, especificamente relacionados com os controles e a contabilização dos recursos com Destinação Específica.

§ 5º Os recursos deverão ser mantidos em aplicação financeira enquanto não utilizados.

§ 6º A Cesama deverá manter mecanismos que impeçam a distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio e participação nos lucros derivados das receitas de Destinação Específica.

§ 7º O montante a ser depositado em cada conta de Destinação Específica será definido pela aplicação de um percentual sobre a Receita Tarifária de Aplicação, calculada pela incidência das tarifas do Anexo desta Resolução sobre o mercado faturado líquido das vendas canceladas e sem considerar descontos concedidos a usuários e subsídios da Tarifa Social.

§ 8º Os pagamentos efetuados relativos aos gastos com recursos de Destinação Específica, salvo os provindos de Tarifa Social, deverão estar sustentados em documentação idônea, incluindo, necessariamente, notas fiscais, relatórios com informações sobre os tipos de gastos efetuados, os trabalhos desenvolvidos, objetivos e resultados alcançados.

Art. 3º Manter os critérios de enquadramento de usuários na categoria Tarifa Social da Cesama e determinar as seguintes normativas a respeito da Destinação Específica para a Tarifa Social:

I - unidade usuária classificada como residencial;
II - os moradores da unidade usuária cadastrada na categoria Residencial – Tarifa Social devem pertencer a uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
III - a renda per capita mensal familiar desta unidade usuária deve ser menor ou igual a meio salário mínimo nacional.

§ 1º O benefício da Tarifa Social será vinculado somente a uma unidade usuária por família registrada no Cadastro Único para Programas Sociais.

§ 2º Quando da emissão de uma nova fatura, somente será concedido o benefício aos usuários que tiverem no máximo duas faturas vencidas e não pagas.

§ 3º O prestador notificará mensalmente o beneficiário inadimplente quanto ao número de faturas vencidas e não pagas, quanto à possibilidade de suspensão do benefício e, quando couber, quanto à efetivação da suspensão e os meios para a sua regularização.

§ 4º A Cesama deverá atualizar o cadastro de beneficiários da Tarifa Social pelo menos uma vez ao ano, conforme registro mais recente do Cadastro Único para Programas Sociais.

§ 5º A Cesama deve realizar ampla divulgação referente ao estabelecimento da Tarifa Social, por meio de mensagem inserida nas faturas de água e esgoto, através de malas diretas a todos os usuários residenciais e em meios de comunicação de massa.

§ 6º As despesas relacionadas à divulgação da Tarifa Social devem ter lançamento em conta contábil específica para fins de consideração como custo regulatório, o que implica que não devem contemplar publicidade da Cesama.

§ 7º O conteúdo das divulgações e os gastos previstos a serem considerados como custos regulatórios devem ser enviados à Arsae-MG para homologação prévia em até 60 dias da publicação desta Resolução.

§ 8º Caso a família perca o direito à tarifa social devido ao não atendimento dos critérios dispostos neste artigo, a Cesama deverá enviar pelo menos duas comunicações específicas por meio de mala direta, com a segunda apresentando antecedência mínima de um mês à suspensão do benefício, notificando que realizará a mudança de categoria do usuário e quais procedimentos devem ser tomados para evitar a perda do benefício.

§ 9º Caberá ao usuário atualizar suas informações no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal junto a órgão competente, com posterior comunicação à Cesama, para que o benefício não seja cancelado.

§ 10. O registro contábil do valor da Destinação Específica para Tarifa Social, além de observar as disposições do art. 2º, será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 1,456% (um inteiro e quatrocentos e cinquenta e seis milésimos por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no § 7º do art. 2º.

§ 11. O montante deverá ser depositado em conta bancária vinculada e exclusiva para esses recursos até o último dia útil do mês subsequente ao registro contábil do faturamento.

§ 12. A Cesama poderá sacar da conta bancária um determinado percentual do depósito do respectivo mês como compensação proporcional à concessão do subsídio.

§ 13. Os valores acumulados na conta bancária vinculada, incluindo seus rendimentos financeiros, não utilizados para a concessão de subsídio, serão revertidos para modicidade tarifária em reajuste tarifário subsequente.

Art. 4º O registro contábil do valor da Destinação Específica para o Programa de Proteção de Mananciais de Abastecimento Público, além de observar as disposições do art. 2º, será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 1,245% (um inteiro e duzentos e quarenta e cinco milésimos por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no § 7º do art. 2º.

§ 1º Os recursos do Programa de Proteção de Mananciais de Abastecimento Público poderão ser acessados para pagamentos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, os quais deverão estar sustentados por guias de recolhimento emitidas pela Agência Nacional de Águas (ANA) ou pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam).

§ 2º Os recursos do Programa de Proteção de Mananciais de Abastecimento Público poderão ser acessados para custeio dos projetos discriminados na Nota Técnica CRFEF 21/2016.

§ 3º A Cesama deverá disponibilizar informes anuais sobre as atividades desenvolvidas, o andamento e os resultados efetivamente alcançados, à luz dos objetivos estabelecidos pelos projetos.

Art. 5° O registro contábil do valor da Destinação Específica para Treinamento de Funcionários, além de observar as disposições do art. 2º, será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 0,063% (sessenta e três milésimos por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no § 7º do art. 2º.

§ 1º A Cesama deverá estruturar ações de treinamento e encaminhar à Arsae para homologação prévia, as quais devem contemplar, no mínimo:

I – conteúdo programático;
II – cronograma de realização;
III – objetivo;
IV – área;
V – pessoal beneficiado;
VI – custos associados.

§ 2º Desde que dentro da disponibilidade financeira da conta vinculada da Destinação Específica para Treinamento de Funcionários, a ampliação do número de funcionários abrangidos em treinamentos já homologados pela agência pode acontecer sem prévia homologação da Arsae.

Art. 6º O registro contábil do valor da Destinação Específica para Manutenção, além de observar as disposições do art. 2º, será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 6,513% (seis inteiros e quinhentos e treze milésimos por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no § 7º do art. 2º.

Art. 7º O registro contábil do valor da Destinação Específica para o Programa de Controle de Perdas, além de observar as disposições do art. 2º, será efetuado em rubrica destacada, devendo corresponder a 0,996% (novecentos e noventa e seis milésimos por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no § 7º do art. 2º.

Parágrafo único. O prestador deverá encaminhar projetos detalhados que viabilizem iniciativas relacionadas aos diferentes eixos de atuação (Informação, Diagnóstico, Gestão, Perda Aparente, Perda Real), conforme priorizados pela Nota Técnica CRFEF 20/2016, e encaminhar à Agência para homologação.

Art. 8º O registro contábil do valor da Destinação Específica para Investimento Incentivado, além de observar as disposições do art. 2º, será efetuado em rubrica destacada, deverá corresponder a 11,635% (onze inteiros e seiscentos e trinta e cinco milésimos por cento) da Receita Tarifária de Aplicação, calculada conforme definido no § 7º do art. 2º.

§ 1º A Cesama poderá acessar os recursos da conta vinculada de Investimento Incentivado para execução das ações identificadas no Plano de Investimentos integrante da Nota Técnica CRFEF 14/2016 e deverá providenciar a prévia autorização junto à Agência de ações não contempladas nesse documento.

§ 2º Os valores referentes à recuperação de crédito tributário de Pasep e Cofins, que ocorrerá a partir da conclusão dos investimentos a serem financiados pela Destinação Específica para Investimento Incentivado, serão destinados à conta vinculada específica prevista.

§ 3º Os investimentos realizados com os recursos da Destinação Específica para Investimento Incentivado terão registro específico nas contas patrimoniais para controle analítico e de forma a constarem como financiados por recursos não onerosos.

Art. 9º Em relação ao comportamento do mercado em que as tarifas serão aplicadas, de acordo com as variações do indicador "receita de água por número de economias ativas de água", a Cesama deverá adotar, trimestralmente, os seguintes procedimentos, detalhados na Nota Técnica CRFEF 24/2016:

I – Se o indicador superar o valor trimestral de referência – atualizado para o próximo período de referência na seção 3.6 da Nota Técnica GRT 05/2018 – acrescido de 2% (dois inteiros por cento), a Cesama deverá depositar o excedente, conforme cálculo definido em metodologia específica, na conta de destinação específica para Investimento Incentivado.

II – Se o indicador for menor que o valor trimestral de referência – atualizado para o próximo período de referência na seção 3.6 da Nota Técnica GRT 05/2018 – descontados 2% (dois inteiros por cento), a Cesama poderá sacar a diferença, conforme cálculo definido em metodologia própria, da conta de Investimento Incentivado.

Art. 10. A Cesama deverá informar à Arsae a data em que a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE União-Indústria entrar em operação e a vazão média de tratamento de esgoto observada a cada trimestre, e deverá destinar à conta de Investimento Incentivado, também trimestralmente, a diferença entre os valores de custos previstos e incorridos, decorrente de uma menor vazão tratada (em relação à previsão de 600 L/s) ou de atraso no início da sua operação.

Parágrafo único. O valor a ser revertido trimestralmente para a conta de Investimento Incentivado será calculado na forma definida na seção 3.1.2 da Nota Técnica GRT 05/2018.

Art. 11. No próximo ajuste tarifário, a Cesama deverá apresentar a comprovação dos gastos com as ações de adequação à Lei Federal 13.303/2016 cujos valores previstos foram aceitos como custos regulatórios no cálculo deste Reajuste Tarifário.

Parágrafo único. Caso seja constatado o uso inadequado dos recursos ou qualquer desvio em relação ao que foi acordado neste Reajuste, a Cesama deverá restituir a diferença aos usuários por meio de redução das tarifas de aplicação autorizadas no próximo reajuste tarifário, com a devida correção pela taxa Selic.

Art. 12. Considerar compensação no valor de R$ 523.465, corrigido pela Selic acumulada, referente ao aumento observado nos custos de energia elétrica do período de referência anterior em razão da segurança hídrica do município, conforme explicado na Nota Técnica GRT 05/2018.

§ 1º A Cesama deverá manter informações individualizadas para cada unidade de consumo de energia elétrica.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor-Geral

ANEXO
(a que se referem os art. 1º e 2º da Resolução ARSAE-MG 107, de 01 de março de 2018).

TARIFAS APLICÁVEIS AOS USUÁRIOS

Categorias	Faixas	Tarifas		
		Água	Esgoto	Unidade
Residencial Tarifa Social	Fixa	5,42	3,05	R$/mês
	0 a 5 m³	0,57	0,33	R$/m³
	> 5 a 10 m³	1,658	0,921	R$/m³
	> 10 a 15 m³	2,092	1,156	R$/m³
	> 15 a 20 m³	2,356	1,649	R$/m³
	> 20 a 40 m³	3,225	2,258	R$/m³
	> 40 m³	4,265	2,986	R$/m³
Residencial Unifamiliar	Fixa	10,83	6,10	R$/mês
	0 a 5 m³	1,14	0,66	R$/m³
	> 5 a 10 m³	3,315	1,841	R$/m³
	> 10 a 15 m³	4,184	2,312	R$/m³
	> 15 a 20 m³	4,711	3,297	R$/m³
	> 20 a 40 m³	6,449	4,516	R$/m³
	> 40 m³	8,530	5,971	R$/m³
Residencial Multifamiliar	Fixa	11,94	8,37	R$/mês
	0 a 5 m³	1,14	0,80	R$/m³
	> 5 a 10 m³	3,488	2,442	R$/m³
	> 10 a 15 m³	4,184	2,928	R$/m³
	> 15 a 20 m³	4,711	3,297	R$/m³
	> 20 a 40 m³	6,792	4,755	R$/m³
	> 40 m³	8,530	5,971	R$/m³
Comercial	Fixa	27,35	19,14	R$/mês
	0 a 10 m³	2,47	1,73	R$/m³
	> 10 a 20 m³	4,963	3,475	R$/m³
	> 20 a 40 m³	6,770	4,739	R$/m³
	> 40 a 200 m³	7,639	5,348	R$/m³
	> 200 m³	8,508	5,955	R$/m³
Industrial	Fixa	34,77	24,33	R$/mês
	0 a 10 m³	3,15	2,19	R$/m³
	> 10 a 20 m³	3,589	2,518	R$/m³
	> 20 a 40 m³	4,711	3,296	R$/m³
	> 40 a 200 m³	6,952	4,866	R$/m³
	> 200 m³	8,508	5,956	R$/m³
Pública	Fixa	28,72	20,12	R$/mês
	0 a 10 m³	1,67	1,18	R$/m³
	> 10 a 20 m³	2,768	1,939	R$/m³
	> 20 a 40 m³	4,618	3,231	R$/m³
	> 40 a 200 m³	4,881	3,417	R$/m³
	> 200 m³	5,146	3,602	R$/m³

01 1066997 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

RESOLUÇÃO N° 098 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar o Acordo de Cooperação n° 07/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e a Associação dos Funcionários Aposentados do Banco Credito Real de Minas Gerais.

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1° do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2° da Lei Federal 13.019 de 31 de junho de 2014, e no inciso XV do art. 2° do Decreto n° 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art 1°. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar o Acordo de Cooperação celebrado pela Secretaria de Estado de Cultura com a Associação dos Funcionários Aposentados do Banco Credito Real de Minas Gerais – nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto n° 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

Art 2°. A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:

I – Membros titulares:

a)Douglas Tiso Vinhas Brito – Masp: 1.159.016-3, desempenhando a função de presidente da comissão e

b)Josenira Monteiro de Souza – MASP: 387.272-88.

II – Membros suplentes:

a)Marianna Reis Victoria – MASP: 752.951-4 e

b)Alessandra Aline Vaz Moreira Nunes – MASP: 1.158.519-7.

§ 1° - Os membros deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2° - As reuniões da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão semestralmente.

§ 3° - O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou

II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com a organização da sociedade civil parceira, tais como:

a)Ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhados da OSC parceira;

b)Ser conjugue ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, do dirigente da OSC parceira;

c)Ter recebido, como beneficiário, os serviços da OSC parceira;

d)Ter efetuado doações para a OSC parceira;

e)Ter interesse direto ou indireto na parceria e;

f)Ter amizade intima ou inimizade notória com o dirigente da OSC parceira.

§ 4° - Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5° - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art 3°. Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61 do Decreto n° 47.132 de 2017:

I – verificar o resultado da parceria, por meio da análise quantitativa do instrumento celebrado, da parceria vigente, do relatório de monitoramento e da prestação de contas anual apresentada pela OSC parceira;

II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – produzir entendimento voltado à priorização do controle de resultados; e

IV – homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo gestor da parceria no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art 4°. A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato com prazo de 02 anos, sendo facultada a recondução por igual período.

Art 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário de Estado de Cultura

RESOLUÇÃO N° 095 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa o gestor para gerir parceria celebrada pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais com a Associação dos Funcionários Aposentados do Banco Credito Real de Minas Gerais.

Objeto: Exercício da Representação Legal e Prestação de Assistência Social e Juridica aos Associados do Banco Credito Real.
Valor: R$ 0,00
Plano de Trabalho n° 07/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Federal n° 13.019/2014, fica designado o servidor abaixo especificado para gerir o Acordo de Cooperação referenciado neste documento.

O gestor deverá:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Acordo de Cooperação e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essências seja assegurado.

Gestor: José Roberto Dilly – MASP: 1.001.030-4

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário de Estado de Cultura

RESOLUÇÃO N° 097 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar o Acordo de Cooperação n° 06/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e o Instituto Teuto Brasileiro William Dilly.

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1° do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2° da Lei Federal 13.019 de 31 de junho de 2014, e no inciso XV do art. 2° do Decreto n° 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art 1°. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar o Acordo de Cooperação celebrado pela Secretaria de Estado de Cultura com o Instituto Teuto Brasileiro William Dilly – nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto n° 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

Art 2°. A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:

I – Membros titulares:

a)Douglas Tiso Vinhas Brito – Masp: 1.159.016-3, desempenhando a função de presidente da comissão e

b)Josenira Monteiro de Souza – MASP: 387.272-88.

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado
Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL
TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral
(31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Assinatura de Jornal
E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br

Contrato de Publicação
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Cancelamento de Publicação
E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br

II – Membros suplentes:

a)Marianna Reis Victoria – MASP: 752.951-4 e

b)Alessandra Aline Vaz Moreira Nunes – MASP: 1.158.519-7.

§ 1° - Os membros deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2° - As reuniões da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão semestralmente.

§ 3° - O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou

II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com a organização da sociedade civil parceira, tais como:

a)Ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhados da OSC parceira;

b)Ser conjugue ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, do dirigente da OSC parceira;

c)Ter recebido, como beneficiário, os serviços da OSC parceira;

d)Ter efetuado doações para a OSC parceira;

e)Ter interesse direto ou indireto na parceria e;

f)Ter amizade intima ou inimizade notória com o dirigente da OSC parceira.

§ 4° - Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5° - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art 3°. Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61 do Decreto n° 47.132 de 2017:

I – verificar o resultado da parceria, por meio da análise quantitativa do instrumento celebrado, da parceria vigente, do relatório de monitoramento e da prestação de contas anual apresentada pela OSC parceira;

II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – produzir entendimento voltado à priorização do controle de resultados; e

IV – homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo gestor da parceria no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art 4°. A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato com prazo de 02 anos, sendo facultada a recondução por igual período.

Art 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário de Estado de Cultura

RESOLUÇÃO N° 096 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa o gestor para gerir parceria celebrada pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais com o Instituto Teuto Brasileiro William Dilly.

Objeto: Resgate da Memória e a Preservação das Tradições da Imigração Germânica na cidade de Juiz de Fora.
Valor: R$ 0,00
Plano de Trabalho n° 06/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Federal n° 13.019/2014, fica designado o servidor abaixo especificado para gerir o Acordo de Cooperação referenciado neste documento.

O gestor deverá:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Acordo de Cooperação e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essências seja assegurado.

Gestor: José Roberto Dilly – MASP: 1.001.030-4

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário de Estado de Cultura

01 1066587 - 1

Resolução N.º 94 de 27 de fevereiro de 2018.
Altera, em caráter temporário, o artigo 1º. da Resolução nº 60, de 07 de outubro de 2016.
O Secretário de Estado de Cultura, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei Estadual 14.167/2002; Lei Estadual 13.994/2001, e Decreto 45.902/2012 que a regulamenta; bem como Lei Estadual 14.184/2002,
Resolve:
Art.1º - Alterar, em caráter temporário o artigo 1º. da Resolução nº 60 de 07 de outubro de 2016:
Art. 1º - Nomear Paulo Henrique Ribeiro Rocha, MASP 1365881-0, em substituição a Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete, MASP 1375847-9, para atuar como membro e Presidente da Comissão Permanente responsável pela Condução de Processo Administrativo Punitivo, prevista na Lei nº 13.994/2001 e no Decreto nº 45.902/2012, para a apuração de irregularidade e sugestão de eventual penalidade a ser imposta a fornecedor no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais – SEC/MG.
Parágrafo único: A substituição ocorrerá no período de 01/03/2018 a 31/10/2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e tem vigência até o dia 31/10/2018.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2018
Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário de Estado de Cultura

01 1066781 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Ato do Senhor Diretor
PRORROGA AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO-AVI, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 72, de 30/07/2003 e do Decreto n° 43.649 de 12/11/2003, ao servidor:
- MASP 1.036.397-6, MARCUS MANOEL FERNANDES, a partir de 02/03/2018, por um período de 06 (seis) meses.

Edmondo Alessandro Lanzetta

01 1066878 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

ATO Nº 017/2018 – REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, o servidor MASP: 1052894-1, LOREN RENO DA SILVA, cargo AFGMQ, da Gerência Regional de Belo Horizonte para a Gerência de Laboratório - GLAB/Contagem, a partir de 06.02.2018, para regularização funcional.

01 1066830 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATO Nº 990/2018 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, da servidora ANA AMÉLIA BORGES DE MAGALHÃES LOPES, Masp nº 0799100-3, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau A, da Faculdade de Educação, a contar de 01/03/2018.
Profº. Dijon Moraes Junior
Reitor

01 1067026 - 1

ATO Nº. 986/2018 ANULA O ATO nº 727/2018, publicado em 19/02/2018, de designação, referente a vaga 032, do edital 018/2017, da servidora DINA MARA PINHEIRO DANTAS, Masp nº 1418418-8, da Unidade Acadêmica de Ibirité.

ATO N.º 999/2018 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora GRACIELE MORATO TEIXEIRA, Masp n.º 1389301-1, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, por um período de 120 dias, a partir de 24/02/2018.

ATO N.º 988/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, CAMILA RODRIGUES AMARAL TORRES, MASP n.° 1092309-2, de acordo com à estabilidade provisória prevista na alínea "b", do inciso II, do art. 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, considerando a documentação comprobatória, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais horas aula semanais, no período compreendido entre 01/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 956/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, CATARINA COSTA DE SOUZA , MASP n.° 14422877, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 009/2017, vaga 006, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 957/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, CARLOS AUGUSTO VEGGI DE SOUZA, MASP n.° 13119896, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 009/2017, vaga 007, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 958/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, RODRIGO BICALHO MENDES, MASP n.° 14172019, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 009/2017, vaga 009, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 959/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, MARIANA DE OLIVEIRA PATRICIO BATALHA, MASP n.° 12315248, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 010/2017, vaga 001, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 960/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ALESSANDRA BONACINI CHERAIM SILVA, MASP n.° 13860101, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 120, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 961/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ALESSANDRA BONACINI CHERAIM SILVA, MASP n.° 13860101, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 124, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 962/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ANA PAULA DE FATIMA COELHO, MASP n.° 13860697, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 60, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 963/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ANDREIA MARQUES MACIEL DE CARVALHO, MASP n.° 14429310, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 012/2017, vaga 006, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 964/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ANTONIO DONIZETI DE CARVALHO, MASP n.° 13860812, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 110, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 965/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, CLAUDIA AROUCA QUEIROZ , MASP n.° 13862560, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 001, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 966/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, EDUARDO GOULART COLLARES, MASP n.° 13863147, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 142, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 967/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, EMILIANA MAQUIAVELI CARDOSO, MASP n.° 13863618, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 144, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 968/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, FREDERICO DAIA FIRMIANO, MASP n.° 13861208, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 111, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 969/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, JANE BORGES LEMOS MATTAR , MASP n.° 13861075, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 102, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 970/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, JANE BORGES LEMOS MATTAR , MASP n.° 13861075, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 101, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 971/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, JOSÉ DA SILVA FERREIRA JUNIOR, MASP n.° 13861331, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 157, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 972/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, JOSÉ DA SILVA FERREIRA JUNIOR, MASP n.° 13861331, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 148, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 973/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, JULIANO FIORELINI NUNES, MASP n.° 13864608, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 185, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 974/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MARCELO CAMPOS MACHADO, MASP n.° 13863220, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 005, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 975/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MARIA AMBROSINA CARDOSO MAIA, MASP n.° 09139635, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 020, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 976/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MARIA JOSÉ REIS, MASP n.° 06450712, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 171, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 977/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MICHELLE APARECIDA PEREIRA LOPES , MASP n.° 12194601, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 086, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 978/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, NATAEL RIBEIRO MALTA NETO , MASP n.° 14222467, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 194, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 979/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ODILA RIGOLIN DE SÁ, MASP n.° 13863535, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 226, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 980/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, PATRÍCIA DO NASCIMENTO IAMAMURA, MASP n.° 13859152, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 090, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 981/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, TANIA MARIA DELFRARO CARMO, MASP n.° 13860861, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 024, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 982/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, VIVIAN FREITAS SILVA BRAGA SILVEIRA, MASP n.° 13863667, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 051, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 983/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, WESLEY EDMIR DE ANDRADE, MASP n.° 13864079, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 084, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 984/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, DINA MARA PINHEIRO DANTAS, MASP n.° 14184188, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 021/2018, vaga 004, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 27/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 985/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Diamantina, CÁSSIO MALTA SCUCCATO , MASP n.° 13576327, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 002, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 989/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Diamantina, LILIA SOARES MIRANDA, MASP n.° 06141519, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 005, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 28/02/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 991/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, AMADEU DAS DORES RESENDE, MASP n.° 10200087, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 027/2017, vaga 005, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 01/03/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 993/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, ADAILSON LIMA E SILVA, MASP n.° 13716410, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 020/2018, vaga 030, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 01/03/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 995/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, ANDERSON DE MELO VALADÃO, MASP n.° 13720644, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 020/2018, vaga 027, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 01/03/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 996/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, OLAVO ANTONIO DE OLIVEIRA REIS, MASP n.° 13717673, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 020/2018, vaga 057, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 01/03/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 997/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, RITA DE CASSIA DAVID DAS NEVES, MASP n.° 13697909, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 020/2018, vaga 028, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 01/03/2018 a 31/12/2018.
ATO N.º 998/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, EVANDRO FREIRE LEMOS, MASP n.° 13863725, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 019/2018, vaga 145, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 01/03/2018 a 31/12/2018

ATO Nº 992/2018 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de MAICOM MARQUES DE PAULA, Masp n.º 14425789, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Cláudio, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 01/03/2018 a 31/12/2018.
ATO Nº 994/2018 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de MARCIO PEREIRA, Masp n.º 08697476, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Cláudio, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, no período de 01/03/2018 a 31/12/2018.
Profº. Dijon Moraes Junior
Reitor

01 1067027 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 031 – REITOR/2018

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando: o Oficio nº 021/2018, datado de 26 de fevereiro, da Associação dos Docentes da Unimontes, resolve: Art. 1º Alterar a Comissão Paritária para elaboração de propostas relativas ao trabalho dos professores no âmbito da Unimontes, que será assim composta: Representantes da Administração